



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO  
FEDERAL

### PORTARIA Nº 52, DE 22 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência do credenciamento realizado no âmbito do edital de chamamento público nº 12/2020 e sobre a reabertura do prazo para recebimento de novas inscrições.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do artigo nº 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no item 7.4 do Edital nº 12/2020 voltado ao credenciamento de pareceristas para atuar no âmbito do Programa de Incentivo Fiscal, advindo do processo 00150-00007782/2019-01, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 1 (um) ano, a contar a partir de 23 de março de 2022, o prazo de vigência do processo de credenciamento com resultado final publicado no dia 23 de março de 2021, no DODF Nº 55, páginas 57 a 59.

Art. 2º Fica estabelecido o período compreendido entre às 00 horas do dia 24 de março de 2022 até às 23 horas e 59 minutos do dia 22 de abril de 2022 como prazo para que os profissionais credenciados manifestem interesse em permanecer compondo banco de pareceristas e para que os demais interessados efetuem novas inscrições.

Art. 3º Os interessados em efetuar inscrição no processo de credenciamento deverão conhecer o Edital FAC nº 12/2020 em sua íntegra, conforme publicado no DODF nº 160, de 24 de agosto de 2020, páginas 57 a 59, certificando-se de que preenchem os requisitos exigidos e observando os procedimentos necessários para efetuar a inscrição.

Art. 4º O valor por parecer, nos termos do item 8.4 do edital nº 12/2020, passa a ser de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais), do qual será descontado os impostos devidos.

Art. 5º O edital nº 12/2020 e o modelo de formulário de inscrição serão disponibilizados no site da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal ([www.cultura.df.gov.br](http://www.cultura.df.gov.br)).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA**

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa



Documento assinado eletronicamente por **BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA - Matr.0245129-8, Secretário(a) de Estado de Cultura e Economia Criativa**, em 22/03/2022, às 15:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=82586755](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=82586755) código CRC= **BF8639E0**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SDCN Via N2 Anexo do Teatro Nacional, Asa Norte, Brasília ? DF - Bairro ASA NORTE - CEP 70086-900 - DF

---

---

00150-00007782/2019-01

Doc. SEI/GDF 82586755